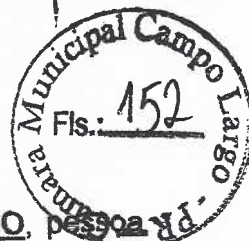




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2013

O **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede à Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente **DIRCEU LUIZ MOGELIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.917.604-1 e do CPF/MF nº 537.119.129-15 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SOLO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, com sede na Av. Frederico Lambertucci, nº 863 – Fazendinha – em Curitiba – PR – PR CEP 81330-000, neste ato representada por **WENCESLAU VILHA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 359.597.119-15 e no RG sob nº 3.165.557-9 SSP/PR, residente na Rua Mato Grosso, nº 5.200, Bairro Ferraria em Campo Largo – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1292/2013**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREÇO PRESENCIAL** sob o **Nº 06/2013**, ajustam entre si, através deste **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento contratual, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**, para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA (lote 05) E DE LIMPEZA (lote 06) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**, no que se refere à abrangência mencionada em cada Lote do Termo de Referência, a ser efetuado de acordo com as recomendações legais, conforme Edital de Licitação e seus Anexos, com as seguintes especificações:

LOTE 05 – MATERIAL DE COPA

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Qtd	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Garrafa térmica •Capacidade: 1 litro; •Ampola: vidro; •Líquidos: quentes e frios; •Corpo: polipropileno; •Bico: rolha giratória.	Garrafa	10	Termolar	R\$ 24,00	R\$ 240,00
2	Colher de sopa •Material: cabo em polipropileno e corpo em aço inox; •Capacidade: 15 mililitros;	Colher	12	Disolle	R\$ 2,00	R\$ 24,00
3	Colher de café •Material: cabo em polipropileno e corpo em aço inox; •Capacidade: 2,5 mililitros.	Colher	12	Disolle	R\$ 2,00	R\$ 24,00
4	Facas	Faca	12	Disolle	R\$ 3,00	R\$ 36,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



	•Material: cabo em polipropileno e corpo em aço inox; •Características: aproximadamente 15 dentes na superfície para corte.					
5	Garfos •Material: cabo em polipropileno e corpo em aço inox; •Características: 4 dentes.	Garfo	12	Disolle	R\$ 2,00	R\$ 24,00
6	Copos •Material: 100% acrílico; •Capacidade: 350 mililitros; •Formato: cilíndrico.	Copo	12	Plasvale	R\$ 2,00	R\$ 24,00
7	Banqueta •Material: Madeira Maciça; •Dimensões: acento com 30 centímetros de diâmetro e altura de 45 centímetros; •Pernas: 4.	Banqueta	6	But ZKE	R\$ 89,00	R\$ 534,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 906,00

LOTE 06 – MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição do produto	Unidade	Qtde	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Vassoura para vaso sanitário •Material: cabo em polipropileno e cerdas e nylon; •Dimensões aproximadas: 23 centímetros de altura;	Vassoura	4	Plasnew	R\$ 4,00	R\$ 16,00
2	Bota nº 36 •Especificação técnica: calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; tamanho 36; •Complemento: com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92.	Par	1	Vulcabras	R\$ 29,00	R\$ 29,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

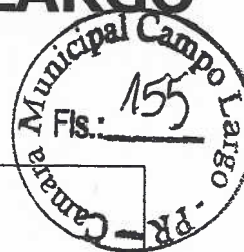


3	Bota nº 37 •Especificação técnica: calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; tamanho 37; •Complemento: com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92.	Par	2	Vulcabras	R\$ 29,00	R\$ 58,00
4	Bota nº 38 •Especificação técnica: calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; tamanho 38; •Complemento: com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92.	Par	2	Vulcabras	R\$ 29,00	R\$ 58,00
5	Bota nº 40 •Especificação técnica: calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; tamanho 40; •Complemento: com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92.	Par	1	Vulcabras	R\$ 29,00	R\$ 29,00
6	Lavadora de roupas •Material: gabinete em polipropileno; •Capacidade: 5 kg; •Lavagem: por turbilhonamento lateral; •Potência: 370 Watts;	Lavadora	1	Colormaq	R\$ 219,00	R\$ 219,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



	•Tipo: semi-automática; •Tampa superior com trava por pino; •Tensão: 110 volts; •Certificado pelo INMETRO e selo PROCEL; •Com dispenser para sabão; •Com filtro para eliminar fiapos; •Dimensões: 91 centímetros de altura x 49 centímetros de largura x 54 centímetros de comprimento.					
7	Lavadora de alta pressão •Pressão máxima: 1450 libras/polegada²; •Vazão de água: 300 litros/ hora; •Potência: 1,2 kW; •Material: corpo de plástico; •Rodinhas fixas: 2; •Tensão: 127 volts.	Lavadora	1	Karcher	R\$ 209,00	R\$ 209,00
8	Vassoura para folhas •Materiais: dentes em aço e cabo em madeira; •Dentes: 22; •Dimensões: olhos de 23 milímetros e cabo de 120 centímetros; •Características: sem regulagem de abertura.	Vassoura	10	Perovinha	R\$ 25,00	R\$ 250,00
9	Carro funcional para limpeza •Material: corpo em poliuretano, saco em vinil e rodas em aço revertido em poliuretano; •Dimensões (cm): Corpo: 113,5 x 51 x 98 Rodas: dianteira – 20 de diâmetro e traseira – 30 de diâmetro; •Características: com saco traseiro; •Rodas: As rodas dianteiras são fixas, quais totalizam 2 e as traseiras articuladas, quais totalizam 2.	Carro	2	Bralimp	R\$ 538,00	R\$ 1.076,00
10	Tanque •Material: concreto; •Dimensões: Altura – 80 centímetros Largura – 57 centímetros Comprimento – 67 centímetros; •Capacidade: 60 litros. •Estrutura: com pés para fixação no solo e esfregadeira embutida.	Tanque	1	SM	R\$ 80,00	R\$ 80,00
11	Escada •Material: estrutura e degraus em	Escada	2	Msr	R\$ 95,00	R\$ 190,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



	alumínio e capa dos pé em polipropileno; •Dimensões (cm): 72 x 42 x 123; •Certificada conforme a NBR 13430-2000; •Degraus: 4; •Características: dobrável na extremidade superior.					
12	Luva •Material: borracha natural Látex; •Espessura: 0,7 mm; •Resistência contra: Químicos - ácidos, cetonas, sais, detergentes, alcoóis, produtos alcalinos e gorduras Física - abrasão, rasgos, perfurações e tração; •Textura: palma com antiderrapante.	Par	12	Volk	R\$ 4,00	R\$ 48,00
13	Tapete Caçabo •Material: vinil; •Dimensões (cm): 60 x 90; •Cor: marrom; •Base: antiderrapante; •Características: sem estampas.	Tapete	3	Kapzi	R\$ 70,00	R\$ 210,00
14	Lixeira Seletiva •Material: papelarias em poliuretano injetado, com corpo e tampas aditivados contra raios ultra violetas, suporte em aço com tratamento eletrostático e pintura epóxi e fechadura em aço com chave de alumínio; •Adesivos: deve constar escrito "reciclável" na lixeira vermelha e "não reciclável" na lixeira cinza; •Cores: vermelho e cinza; •Estrutura de fixação: chapa galvanizada; •Dimensões (cm): comprimento de 235 x largura de 30 x altura de 115; •Capacidade: 60 litros por recipiente; •Características: tampa basculante.	Lixeira	5	JSN	R\$ 309,00	R\$ 1.545,00
15	Caixa para correspondência •Composição: Corpo em polietileno e presilhas em aço; •Dimensões: Corpo: 32 centímetros de altura x 26 centímetros de comprimento x 9 centímetros de largura;	Caixa	2	Vbnder	R\$ 50,00	R\$ 100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



	Presilhas em formato de chapa: 20 centímetros de comprimento x 3 centímetros de altura; •Com duas presilhas para grade; •Cor: amarela; •Com tampa superior					
16	Aspirador •Volume de aspiração: 170 m³ /h; •Tamanho da mangueira: 150 centímetros; •Tensão: 127 volts; •Capacidade do saco coletor: 13 litros; •Comprimento do fio: 2,5 metros; •Potência: 1200 watts; •Aspiração: pó e líquidos; •Reservatório permanente; •Rodinhas articuladas: 4.	Aspirador	1	Electrolux	R\$ 179,00	R\$ 179,00
17	Bebedouro de pressão •Composição: Gabinete em chapa eletrozincada, com acabamento em aço inox; Reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor; •Dimensões: 109 centímetros de altura x 33 centímetros de largura x 33 centímetros de comprimento; •Aprovada e Certificada conforme os requisitos da Norma Brasileira ABNT NBR 13972; •Tomeiras: 2; •Tensão do moto-compressor: 110 volts; •Potência do moto-compressor (aproximada) 150 watts; •Informações adicionais: Serpentina localizada na parte externa do reservatório; Reservatório de água em aço inoxidável; Sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; Gabinete em aço inox sem emendas; Base injetada em poliuretano para altos impactos; Conexões hidráulicas internas em material atóxico. •Termostato: fixo e externo para ajuste de temperatura entre 4°C e 15°C. •Capacidade de Pressão: mínima 15 mca e máxima 40 mca; •Capacidade de vazão: 50 litros por hora;	Gabinete	1	Baby inox	R\$ 700,00	R\$ 700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



	•Capacidade de resfriamento: 4 litros por hora; •Tipo: moto-compressor elétrico; •Capacidade do reservatório para água gelada: 3,6 litros.					
18	Saboneteira •Material: prolipropileno; •Cor: corpo incolor e válvula branca; •Capacidade: 250 mililitros; •Válvula: pump (bico de pato) •Dimensões: 14 centímetros de altura x 6,5 centímetros de comprimento x 6,5 centímetros de largura.	Peças	4	JSN	R\$ 15,00	R\$ 60,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 5.056,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial N° 06/2013, veiculado pelo Poder Legislativo do Município de Campo Largo e seus Anexos;
- Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os documentos elencados no “caput” desta cláusula são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo fornecimento dos produtos tratados neste contrato, a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ 5.962,00 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor constante desta Cláusula, representando o preço total do fornecimento de produtos pela CONTRATADA, já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O objeto deste contrato será fornecido pela CONTRATADA de conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial N° 06/2013, veiculado pelo Poder Legislativo do Município de Campo Largo, mediante requisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias pela CONTRATANTE para a CONTRATADA, de acordo com a quantidade dos produtos fornecidos, através de depósito bancário no Banco do Brasil agência 0756-0, conta corrente nº 55.335-2, em nome da empresa CONTRATADA mediante de requerimento solicitando o pagamento, que a Contratada deve protocolar na Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhado de:

- Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E DOS LOCAIS

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto a que se refere esse contratado, mediante requisição de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 30, dias contados da data do recebimento das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento do objeto contratado ora licitado será acompanhado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Presencial N° 06/2013, e sendo constatadas irregularidades o membro da Comissão designado notificará por escrito a CONTRATADA do ocorrido a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso CONTRATADA seja reincidente no que está disposta no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido no mesmo, lhe serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

O recebimento definitivo ou provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo máximo para a execução do presente contrato será de seis meses a partir da assinatura do mesmo e ficará condicionado aos valores máximos fixados para a despesa desta licitação, podendo ser objeto de prorrogação conforme art. 57 parágrafo 2º da Lei 8666/93, mediante acordo entre as partes, e desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a CONTRATADA se compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Nº 06/2013 veiculada pelo Poder Legislativo do Município de Campo Largo, durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da CONTRATANTE, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação, na modalidade de Pregão Presencial serão suportadas, pela dotação orçamentária, consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2013, com a seguinte identificação técnica:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

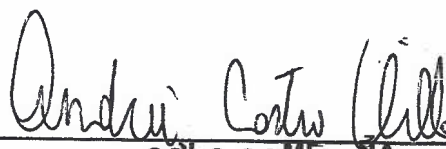
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

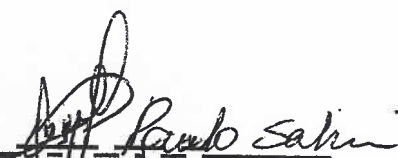
As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, 25 de julho 2013.


PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Representado por Dirceu Luiz Mocelin
CONTRATANTE


SOLO COMERCIAL LTDA.
Representada por Wenceslau Vilha Junior
CONTRATADA


Testemunha
Nome:

RG: 4544663-8

CPF: 796970879.34


Testemunha
Nome:

RG 3026294-2

CPF: 51025424945